

Família com Direitos

Educação

✓ **Direito ao ensino básico universal, obrigatório e gratuito**

O Estado assegura o acesso ao ensino básico para todos, sem custos.

✓ **Direito à igualdade de oportunidades**

Todos têm direito a aceder ao ensino e a ter sucesso escolar, independentemente de fatores sociais, económicos ou culturais.

✓ **Direito à educação permanente e combate ao analfabetismo**

O Estado promove a aprendizagem ao longo da vida e a erradicação do analfabetismo.

✓ **Direito ao acesso aos graus mais elevados do ensino**

Garantia de acesso ao ensino superior, investigação científica e criação artística, de acordo com as capacidades de cada um.

✓ **Direito a um ambiente escolar seguro e respeitador**

A escola deve ser um espaço onde a segurança e a integridade física e moral de todos os alunos são protegidas.

✓ **Direito a ser tratado com respeito e correção**

Todos os membros da comunidade escolar devem ser tratados com dignidade e respeito.

✓ **Direito a ser informado sobre o processo educativo**

Os alunos têm direito a ser informados sobre o seu percurso escolar, métodos de avaliação e apoios disponíveis.

Fonte:

<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775-49472775>

Link útil de acesso:

<https://www.dge.mec.pt/>

Saúde

✓ **Direito de escolha**

O utente tem direito de escolher os serviços de saúde, na medida dos recursos disponíveis e das respetivas regras de organização.

✓ **Direito a consentimento ou recusa**

O consentimento ou recusa devem ser declarados de forma livre e esclarecida.

✓ **Direito a receber uma prestação dos cuidados de saúde adequada**

Os cuidados de saúde devem ser prestados humanamente e com respeito pelo utente.

✓ **Direito no acesso aos cuidados de saúde**

O utente tem direito a participar na construção e execução do seu plano de cuidados.

✓ **Direito à proteção de dados pessoais e da vida privada**

O utente é titular dos direitos à proteção de dados pessoais e à reserva da vida privada.

✓ **Direito de sigilo**

O utente dos serviços de saúde tem direito ao sigilo sobre os seus dados pessoais.

✓ **Direito à informação**

O utente tem o direito a ser informado pelo prestador dos cuidados de saúde sobre a sua situação, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado.

✓ **Direito à assistência espiritual e religiosa**

O utente tem direito à assistência religiosa, independentemente da religião que professe.

✓ **Direito a apresentar queixas e reclamações**

O utente tem direito a reclamar e apresentar queixa nos estabelecimentos de saúde, nos termos da lei, bem como a receber indemnização por prejuízos sofridos.

✓ **Direito de associação**

O utente tem direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses, nomeadamente sob a forma de associações para a promoção e defesa da saúde ou de grupos de amigos de estabelecimentos de saúde.

✓ **Direito dos menores e incapazes**

Os representantes legais dos menores e incapazes podem exercer os direitos que lhes cabem, designadamente o de recusarem assistência, com observância dos princípios constitucionais.

✓ **Direito ao acompanhamento**

- Nos serviços de urgência do SNS.
- Quando se trata de mulher grávida internada em estabelecimento de saúde, durante todas as fases do trabalho de parto.

- Quando se trata de crianças internadas em estabelecimento de saúde, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência e pessoas com doença incurável em estado avançado e em estado final de vida.

Fonte:

<https://www.sns24.gov.pt/pt/tema/prevencao-e-cuidados-de-saude/direitos-e-deveres-do-utente>

Link útil de acesso:

<https://www.sns24.gov.pt/>

Segurança Social

✓ **Direito à Segurança Social**

A segurança social em Portugal é um sistema público e obrigatório, que visa proteger os cidadãos em diversas eventualidades.

✓ **Direito à informação**

Todos têm direito ao acesso a informação sobre os seus direitos e deveres na segurança social.

✓ **Direito à proteção**

O sistema de proteção social de cidadania tem por objetivos garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão sociais. Dependendo da eventualidade (doença, maternidade/paternidade, invalidez, velhice, morte, desemprego (alguns casos), doenças profissionais), os trabalhadores têm direito à proteção social, bem como a prestações sociais como pensões e subsídios.

✓ **Direito às prestações sociais**

A lei prevê a atribuição de prestações sociais em diversas eventualidades, como doença, maternidade, desemprego, invalidez, velhice e morte.

✓ **Direito à igualdade e não discriminação**

Todos têm direito à igualdade de tratamento e oportunidades no acesso à proteção social.

Fonte:

https://www.google.com/search?q=prote%C3%A7%C3%A3o+social+na+familia&rlz=1C1VDKB_pt-PTPT1169PT1170&oq=prote%C3%A7%C3%A3o+social+na+familia&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAIQIRifBTIHCAEQIRifBdIBCjExODcxajBqMTWoAgiwAgHxBVVN18ltN-t58QVVTDfJbTfreQ&sourceid=chrome&ie=UTF-8

<https://www2.gov.pt/guias/apoio-a-familia>

<https://www2.gov.pt/guias/apoio-a-familia>

Link útil de acesso:

<https://www.seg-social.pt/ptss/pssd/menu/quem-somos/sobre-nos/objetivos-principios>